



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 542/2002 Requerimento de Plenário : 13/2
Data e Hora: 19/02/02 13:55:35
Procedência: Eliezer Tavares
Emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 284/2001.

ARQ. 21. 36/03

REQUERIMENTO LEGISLATIVO Nº _____/_____

VOTO DE LOUVOR/CONGRATULAÇÕES Nº _____/_____

VOTO DE PESAR Nº _____/_____

GABINETE DO VEREADOR ELIEZER DE ALBUQUERQUE TAVARES

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 284/2001.**

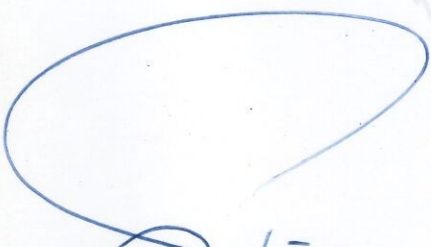
O Projeto de Lei nº 284/2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a conceder licença para a realização de desfile de escolas de samba somente no Sambódromo .

Art. 2º No que concerne a carnaval fora de época, tal como “Vital” e similares, a concessão deverá, obrigatoriamente, indicar o local apropriado de forma a comportar o porte do evento.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 15 de janeiro de 2002.


ALEXANDRE PASSOS
VEREADOR/PT


ELIEZER TAVARES
VEREADOR/PT


LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR/PSB

13:46 19/02/02 000639 DM-Protocolo 1911

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
542	02	DM

GABINETE DO VEREADOR ELIEZER DE ALBUQUERQUE TAVARES

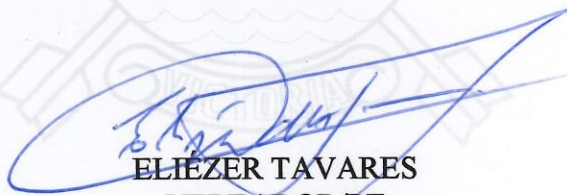
JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Em virtude de várias afirmativas de técnicos e curiosos a respeito da capacidade de realização do vital no Sambódromo, estamos propondo esta alteração de maneira que o Poder Público possa buscar o melhor local para realização deste evento que tem, como os próprios organizadores anunciam frequência de até 300 mil pessoas por dia.

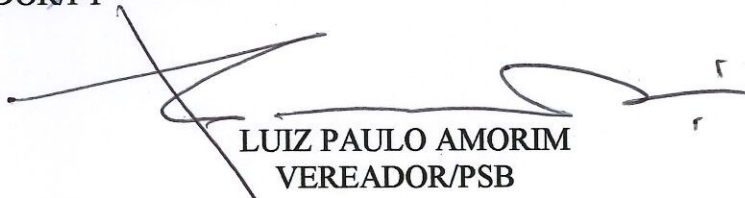
Palácio Atílio Vivácqua, 15 de janeiro de 2002.



ALEXANDRE PASSOS
VEREADOR/PT



ELIEZER TAVARES
VEREADOR/PT



LUIZ PAULO AMORIM
VEREADOR/PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Incluindo no Expediente

Dia 21 / qu / 02

Pedro Luiz Correa
DIRETOR DO LEGISLATIVO
C.M.V.

Encaminha-se ao Departamento Legislativo ,

para anexar o presente

processo ao de nº 4.678/01 - Proj. de Lei 284/01 .

Em 20/2/2002

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

PRESIDENTE

A SR. JAQUELINE

FILHO ANEXAR AO PROSSE

ORIGEM -

VITÓRIA 21/02/02

Pedro Luiz Correa
DIRETOR DO LEGISLATIVO
C.M.V.

AO SR. SENADOR OSWALDO HELLO.

Para proceder a apensação ao Projeto de Lei nº 284/01
contido no processo nº 4.678/2001, que encontra-se com
D. Exa. para emissão de parecer da Comissão de Di-
reitos Humanos.

Sala das Comissões em, 26/02/2002

Jaqueline R. S. Freitas